



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 520, DE 28 DE JULHO DE 1967

Dispõe sobre a reclassificação de cargos no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei Municipal nº 972 de 5 de julho de 1967, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam reclassificados, no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, de que trata a Lei Municipal nº 972, de 5 de julho de 1967, os cargos isolados de provimento efetivo conforme se menciona a seguir:

- I - NO GABINETE DO PREFEITO
1 Oficial de Gabinete Padrão T
- II - NO SERVIÇO FAZENDÁRIO
1 Encarregado da Secção de Fiscalização Padrão Z
- III - NO SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1 Encarregado do Setor de Vias Públicas,
Veículos e Maquinários Padrão Z

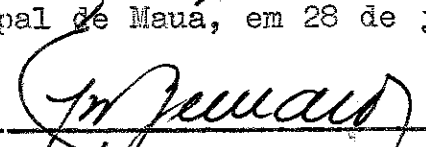
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário, nos termos da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a 1º de março de 1967 e vigirão até 5 de julho de 1967, data da promulgação da - Lei Municipal nº 972 de 5 de julho de 1967.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

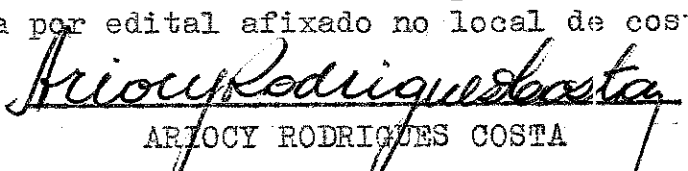
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de julho de 1967


ÉLIO BERNARDI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA

Secretário